



Prefeitura Municipal de Campestre

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE ERRO MATERIAL

Processo Administrativo nº 095/2026

Dispensa de Licitação nº 041/2026

Ao servidor público, nomeado pela Portaria nº 49, de 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que, ao proceder à análise das peças referentes à aquisição de placa institucional destinada à inauguração da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município, constatou-se a ocorrência de erro material no valor estimado constante no Edital – Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência.

Onde se lê:

“O valor estimado para esta contratação é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).”

Leia-se:

“O valor estimado para esta contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais).”

Esclarece-se que o equívoco ocorreu exclusivamente em razão de erro material de digitação em trecho textual do Edital – Aviso de Dispensa Eletrônica e do Termo de Referência, tendo sido o valor correto da contratação, correspondente a R\$ 900,00 (novecentos reais), devidamente lançado na plataforma eletrônica da disputa e na tabela principal constante do edital, não havendo qualquer prejuízo à formulação das propostas, à competitividade do certame ou à compreensão do objeto da contratação.

A presente retificação limita-se, portanto, à correção formal da informação lançada equivocadamente em trecho do texto, não acarretando qualquer alteração do objeto da contratação, das especificações técnicas, das condições de execução, da justificativa, do fundamento legal adotado ou das demais disposições constantes no processo administrativo.

E, para que produza os devidos efeitos legais, lavra-se a presente certidão, que vai devidamente assinada e juntada aos autos.

Campestre/MG, 09 de maio de 2026.

André Luiz do Espírito Santo
Diretor do Departamento de Compras